DECRETO Nº: 031, de 05 de Maio de 2022.

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no Município de Rubelita-MG.

JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Municipio, e

Considerando os dados epidemiologicos do Estado de Minas Gerais, bem como em todo o territorio nacional, bem como a ampliação da vacinação contra o COVID-19;

Considerando o teor da Portaria GM/MS nº: 913 de 22 de Abril de 2022 que declarou o encerramento da Emergencia em Saúde Publica de Importancia Nacional (ESPIN) em decorrencia da infecção humana pelo novo coronavirus (2019-nCOV);

DECRETA:

Art. 1º: Torna-se facultativo o uso de máscaras no âmbito do Município de Rubelita, tanto em lugares abertos quanto em locais fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer momento.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo as pessoas infectadas e ou com sintomas de contaminação pelo coronavirus, durante o período de transmissão, devendo essas respeitar todas as medidas sanitárias de isolamento domiciliar.

Art. 2º: Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras durante a permanência dentro dos estabelecimentos de saúde, públicos e privados.

Art. 3º: Na rede municipal de ensino ficará a critério da direção de cada instituição a regulamentação do uso de máscara aos alunos e funcionários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita, 05 de Maio de 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal